



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

4 de JULHO de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.211 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.938 de 04 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

06.08243.0016.2.063- Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolescente em Vulnerabilidade Social

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out.Serv. Pes. Juríd..R\$ 5.000,00 (fonte 1110)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social

06.08.241.0015.0.011 Apoiar Entidades Assistenciais


Elemento da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 5.000,00 (fonte 1110)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br